



## JUSTIFICATIVA

A proposta de alteração da Lei Complementar nº 110/2020 tem como principal objetivo incentivar a produção de moradias populares em Juiz de Fora, ao mesmo tempo em que aprimora a legislação para garantir que esses empreendimentos sejam implantados de forma responsável e planejada, respeitando a infraestrutura urbana e o meio ambiente.

Sabemos que a cidade enfrenta uma demanda crescente por habitação voltada à população de baixa renda. Muitas famílias ainda vivem em situação de vulnerabilidade e precisam de acesso à moradia digna. Por isso, é fundamental que o poder público crie instrumentos que viabilizem a construção de conjuntos habitacionais com condições adequadas de moradia, infraestrutura e localização.

Com essa proposta, atualizamos e ampliamos os critérios sobre os empreendimentos que devem passar por uma avaliação mais cuidadosa quanto aos seus impactos, garantindo que eles possam ser implantados com mais agilidade, mas sem deixar de observar as exigências técnicas das concessionárias de serviços públicos e do setor de trânsito.

Outro ponto importante é a criação de uma contrapartida financeira para esses empreendimentos, no valor de 0,5% sobre o custo total da obra, que será destinada ao Fundo Municipal de Habitação. Esses recursos deverão ser aplicados exclusivamente na produção de novas moradias populares, promovidas ou coordenadas pela Prefeitura, ampliando assim a capacidade do Município de enfrentar o déficit habitacional com soluções diretas.

A proposta também assegura que haja transparência na gestão desses recursos, obrigando o órgão responsável a prestar contas anualmente sobre o uso do dinheiro arrecadado.

Dessa forma, o projeto busca equilibrar o incentivo à construção de moradias sociais com a responsabilidade urbanística e ambiental. Ele contribui para a promoção de uma cidade mais justa, inclusiva e bem planejada, fortalecendo a política habitacional e garantindo melhores condições de vida para quem mais precisa.

Palácio Barbosa Lima, 29 de maio de 2025.

José Márcio Lopes Guedes  
Vereador Zé Márcio-Garotinho - PDT

